

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano II - Edição nº 00321 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5CBABAE4057215753295221BD7FDFA10

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- LEI 008-2024 - Dispõe sobre adequação orçamentaria e abertura de credito especial.
- EDITAL CMPCBE N 003-2024.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Lei



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 008/2024.

**“Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Barra da Estiva e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).”**

O **PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 11ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, da 4ª Sessão Legislativa, da 18 Legislatura, do dia 16 de agosto de 2024, e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Barra da Estiva – BA, crédito adicional especial, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

**Poder: 02 - PODER EXECUTIVO.**

**Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA.**

**Unidade: 06.00.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Função: 13 - CULTURA.**

**Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL.**

**Programa: 06 - DIFUSÃO CULTURAL.**

**Ação: 2.067 - AÇÕES DE POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.**

**Elemento: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS.**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 20 de agosto de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
784FD9409838B014F2DBC8CADED6D8CE

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros



## EDITAL CMPC/BE Nº 003/2024

“Dispõe sobre a convocação da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

### RESOLVE:

**ART. 1º** - Ficam convocados para a **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA** os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que acontecerá no dia **22 de agosto de 2024, às 17h00**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº14 - Centro, nesta cidade.

**ART. 2º** - A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

**ART. 3º** - A pauta da reunião será a seguinte:

- I – Grupo de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
- II – Configurações da execução da PNAB;
- III – O que ocorrer.

**ART. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva - BA, 20 de agosto de 2024.

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração